



Proc. n.º 230/91
fis. 002
Ilustr

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 319

DE 27 DE MAIO DE 1.991.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMEN
TO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$2.000.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do
Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizada a abrir um crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente,
neste exercício financeiro de 1.991, na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois
milhões de Cruzeiros), destinados a cobrir despesas com o pagamento de juros,
multas e correção monetária sobre o IAPAS e PASEP, observando-se nas classifica-
ções institucional econômico e funcional-programática a seguinte discriminação:

03.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.07 - Atividade da Secretaria Municipal de Administração.

3261-00 - Juros de Dívida Contratada 1.000.000,00

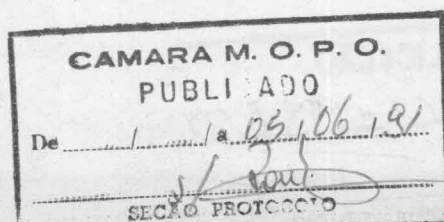
3262-00 - Outros Encargos de Dívida Contratada 1.000.000,00

2.000.000,00

Art. 2º) Para cobertura do presente Crédi-
to Adicional Especial, fica reduzida no Orçamento Vigente a seguinte dotação:

03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212-07-Atividade da Secretaria Municipal de Administração. //





Proc. n.º 2191
fis. 003
Juta

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 319

DE 27 DE MAIO DE 1.991.

Fla. 02.

3113-00 - Obrigações Patroniais

2.000.000,00

TOTAL

2.000.000,00

de sua publicação.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data

contrário. *ff*

Art. 4º) Revogam-se as disposições em

[Assinatura]
JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CAMARA M. O. P. O.	
PUBLICADO	
De	1 a 05.06.91
<i>[Assinatura]</i>	
SEÇÃO PROTOCOLO	

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
06/06/91	N.º 210/91
Mural	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 210/91
 fis. 004
 Mural

AO EXM.º. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 06-06-91

Mural.

Do Professor Jurídico,

Segue o presente processo para
 providências cabíveis.

Em, 06.06.91.

André Maria Rocha
 Chefe de Gabinete
 Port. N.º 092/CMOPO/90

A Seção Regulativa
 Conferir, anotar e arquivar
 Em, 06-junho-1991.

José Martins dos Anjos
 Assessor Jurídico
 Port. N.º 091/CMOPO/90